



MOÇÃO DE APOIO Nº _____/2025
DA VEREADORA AMANDA VETTORAZZO

“Manifestação de apoio à Resolução n. 2427/2025 publicada pelo Conselho Federal de Medicina - CFM, que revisa os critérios éticos e técnicos para o atendimento a pessoas com incongruência e/ou disforia de gênero e dá outras providências de acordo com as melhores práticas internacionais e proteção de jovens, proibindo o uso de bloqueadores hormonais para crianças e adolescentes e vedando a terapia hormonal cruzada ou cirurgias de redesignação de gênero antes dos 18 anos, além de estabelecer critérios rigorosos para cirurgias de redesignação de gênero, impondo restrições para menores de 21 anos.”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Nos termos do art. 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, venho manifestar **Moção de Apoio à Resolução n. 2427/2025, publicada pelo Conselho Federal de Medicina - CFM** no Diário Oficial da União em 16/04/2025, que revisa os critérios éticos e técnicos para o atendimento a pessoas com incongruência e/ou disforia de gênero e dá outras providências.

Considerando a importância da Resolução nº 2427/25 do Conselho Federal de Medicina (CFM) para a garantia da ética, segurança e qualidade na prática médica em nosso país, no que se refere à questão do atendimento à pessoas com incongruência e disforia de gênero;

Considerando que a Resolução CFM nº 2.427/25 revisa os critérios éticos e técnicos para o atendimento de pessoas com incongruência e/ou disforia de gênero, define conceitos como pessoa transgênero, incongruência de gênero e disforia de gênero e estabelece diretrizes para garantir um atendimento médico integral e seguro e determina que a assistência deve ser feita com acolhimento, escuta qualificada e informações claras sobre os riscos e benefícios dos tratamentos, proíbe o uso de bloqueadores hormonais para crianças e adolescentes e veda a terapia hormonal cruzada antes dos 18 anos. além de estabelecer critérios rigorosos para cirurgias de redesignação de gênero, impondo restrições para menores de 21 anos. Além disso, reforça a importância do acompanhamento multidisciplinar e da preservação do sigilo e rastreabilidade das informações médicas;



A Resolução representa um avanço significativo na regulamentação da atuação dos profissionais da medicina, de acordo com as melhores práticas internacionais da medicina, considerando a proteção de jovens, promovendo diretrizes mais claras e corretas, e fortalece a autonomia médica na tomada de decisões pautadas no conhecimento científico e na ética profissional.

Neste sentido, reconhecemos que a Resolução CFM nº 2.427/25 traz impactos positivos para a sociedade, assegurando que o exercício da medicina se mantenha dentro dos princípios fundamentais da profissão, com responsabilidade, ética e compromisso com a saúde pública e dos seres humanos.

Por todo o exposto, **a Vereadora Amanda Vettorazzo propõe ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal de São Paulo manifestação de apoio à Resolução nº 2427/25 do CFM**, demonstrando o reconhecimento da relevância da medida e destacando a necessidade de sua ampla implementação e cumprimento, em prol do fortalecimento da medicina, da ciência e da qualidade do atendimento oferecido à população.

Solicito que uma cópia desta **moção de apoio** seja enviada ao Conselho Federal de Medicina, com sede localizada em Brasília, no endereço SGAS 616, Conjunto D, Lote 115, L2 Sul, bem como seja dada ciência formal ao referido órgão.

São Paulo, 24 de abril de 2025

AMANDA VETTORAZZO
Vereadora (UNIÃO)